



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - PROPIEX
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

EDITAL Nº 328/2023

PROCESSO INTEGRADO DE ADMISSÃO PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Educação, **Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação**.

1. PERÍODO DA INSCRIÇÃO

1.1 Da data da publicação do edital até às **15h do dia 15 de setembro de 2023**, o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC receberá as inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Educação.

2. DAS VAGAS

2.1 Para o processo seletivo ao Curso de Mestrado e de Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, com ingresso no primeiro semestre de 2024, serão disponibilizadas 23 (vinte e três) vagas para o curso de Mestrado e 11 (onze) vagas para o curso de Doutorado, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Segue o quadro de vagas por Linha de Pesquisa para o Mestrado e Doutorado:

LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS MESTRADO	Nº DE VAGAS DOUTORADO
Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos	09	04
Educação, Linguagem e Memória	08	03
Formação e Gestão em Processos Educativos	06	04
Total das Linhas	23	11

2.2 As vagas ao Curso de Mestrado são ofertadas por linha de pesquisa e estão apresentadas no item 6 do presente edital.

2.3 As vagas de Doutorado são ofertadas por orientador/a e estão apresentadas no item 7 do presente edital.

3. CRONOGRAMA

3.1 Do processo seletivo para o MESTRADO

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	Da data de publicação do edital até às 15h do dia 15 de setembro de 2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	19/09/2023
Recurso do resultado preliminar da homologação das inscrições	20/09/2023
Resultado final das inscrições homologadas	21/09/2023
Prova escrita	25/09/2023
Resultado preliminar dos aprovados na primeira etapa	23/10/2023
Recurso do resultado preliminar da primeira etapa	24/10/2023
Divulgação final dos aprovados na primeira etapa	26/10/2023
Divulgação do cronograma de entrevistas	26/10/2023
Bancas de entrevistas	06/11 a 24/11/2023
Divulgação preliminar do resultado final	07/12/2023
Recurso do resultado preliminar	08/12/2023
Resultado final	12/12/2023

3.2 Do processo Seletivo para o DOUTORADO

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	Da data de publicação do edital até às 15h do dia 15 de setembro de 2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	19/09/2023
Recurso do resultado preliminar da homologação das inscrições	20/09/2023
Resultado final das inscrições homologadas	21/09/2023
Resultado preliminar dos aprovados na primeira etapa	09/10/2023
Recurso do resultado preliminar da primeira etapa	10/10/2023
Resultado dos candidatos aprovados na primeira etapa	11/10/2023
Divulgação cronograma de defesas orais	11/10/2023
Bancas de defesas orais	06/11 a 24/11/2023
Divulgação preliminar do resultado final	07/12/2023
Recurso do resultado preliminar	08/12/2023
Resultado final	12/12/2023

3.3 O período de matrícula será divulgado no edital com o resultado final do processo seletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço <https://unesc.selecao.net.br/>, sendo que o formulário de inscrição e documentos obrigatórios digitalizados (em arquivo PDF) deverão ser anexados no momento de inscrição através da "Área do Candidato" do endereço eletrônico supracitado.

4.1.1 A UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 Documentos para inscrição no Mestrado

- a) Formulário de inscrição, obtido no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, devidamente preenchido;
- b) Cópia digital do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão da Graduação, na hipótese de o Diploma ainda estar em tramitação. Caso o candidato ainda estiver cursando o último semestre do curso de graduação, poderá apresentar uma Declaração emitida pela respectiva IES com esta informação.
 - c.1) O Certificado de Conclusão de Graduação ou a Declaração a que se refere o item 'c' somente serão aceitos para fins de inscrição no processo seletivo e deverão ser substituídos pelo respectivo Diploma no ato da matrícula, se selecionado o candidato.
 - c.2) Para graduação cursada em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento. A avaliação do diploma estrangeiro realizada no âmbito deste processo seletivo serve exclusivamente para a finalidade de ingresso no Programa Pós-Graduação em Educação, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.
- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- e) Cópia digital, em um único arquivo, do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;
- f) Pré-projeto de Pesquisa de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) páginas, **sem contar capa e referências**, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, articulado à linha de pesquisa do PPGE, na qual pretende desenvolvê-lo, e constituído pelos seguintes componentes:
 - f.1 Capa contendo as seguintes informações: nome e título do pré-projeto.
 - f.2 Justificativa e fundamentação teórica – apresentar argumentos que justifiquem a motivação pessoal, a relevância social e científica da proposta de pesquisa; a fundamentação teórica articulada com a proposta de pesquisa.
 - f.3 Problema e Objetivos – problematizar o tema de pesquisa na forma de uma breve reflexão dando visibilidade ao que será pesquisado; e explicitando os principais objetivos (dois ou três) a serem alcançados com o desenvolvimento da pesquisa.
 - f.4 Indicação da Linha de Pesquisa a qual pretende desenvolver o pré-projeto de pesquisa.

f.5 Citações, referências, e organização geral em conformidade com as normas da ABNT.

4.2.1 **TODOS** os documentos solicitados no item 4.2 deverão ser anexados em **formato PDF**, ficando sob responsabilidade do candidato a legibilidade do/s arquivo/os.

4.2.2. A taxa de inscrição, que deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, será de R\$ 100,00 (cem reais).

4.2.2.1 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.2.2.2 Somente serão homologadas as inscrições com todos os documentos solicitados no item 4.2 deste Edital, bem como, mediante o pagamento da taxa de inscrição mencionada no item 4.2.2.

4.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia **19 de setembro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link "processo seletivo".

4.3.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min do dia **20 de setembro de 2023**, por meio da "Área do Candidato", no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba "Respostas aos Recursos e Requerimentos" do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

4.3.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.3.2 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **21 de setembro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link "processo seletivo".

4.3.3 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 4.2 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

4.4 O candidato estrangeiro, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (Anexo I).

4.4.1 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

4.5 Documentos para inscrição no Doutorado

a) Formulário de inscrição, obtido no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, devidamente preenchido;

b) Cópia digital do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;

c) Fotocópia do Diploma de Graduação;

d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

e) Fotocópia do Diploma de Mestrado ou do Certificado de Conclusão do Mestrado, que poderão ser substituídos por declaração de Conclusão de Mestrado, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação, os quais somente serão aceitos para fins de inscrição no processo seletivo e deverão ser substituídos pelo Diploma de Mestrado no ato da matrícula, se selecionado o candidato, sendo que somente serão considerados programas recomendados pela CAPES;

f) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;

g) Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento. A avaliação do diploma estrangeiro realizada no âmbito deste processo seletivo serve exclusivamente para a finalidade de ingresso no Programa Pós-Graduação em Educação, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito;

h) Cópia digital, em um único arquivo, do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto, acompanhado de cópia da documentação comprobatória das informações curriculares para fins de pontuação;

i) Proposta de pesquisa, de autoria do candidato, mínimo 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas digitadas em espaço 1,5 e fonte Arial, tamanho 12, que deve apresentar:

i.1 o título provisório da pesquisa;

- i.2 temática que deseja investigar na tese, com justificativa e fundamentação teórica;
- i.3 a metodologia a ser utilizada;
- i.4 explicitar o vínculo com a linha de pesquisa de interesse e os tópicos do orientador;
- i.5 referências bibliográficas e,
- i.6 a indicação de disponibilidade de tempo para a realização do curso.
- i.7 As citações, referências e organização geral deverão estar nas normas da ABNT.

4.5.1 **TODOS** os documentos solicitados acima deverão ser anexados em **formato PDF**, ficando sob responsabilidade do candidato a legibilidade do/s arquivo/os.

4.5.2. A taxa de inscrição, que deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, será de R\$ 100,00 (cem reais).

4.5.2.1 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada com o diploma de graduação, sob pena de desclassificação do candidato. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.5.2.2 Somente serão homologadas as inscrições com todos os documentos solicitados no item 4.5 deste Edital, bem como, mediante o pagamento da taxa de inscrição mencionada no item 4.5.2.

4.6 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia **19 de setembro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

4.6.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min do dia **20 de setembro de 2023**, por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

4.6.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4.6.2 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia **21 de setembro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

4.6.3 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 4.5 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

4.7 O candidato estrangeiro, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (Anexo I).

5. PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

5.1. O processo seletivo do Curso de Mestrado será composto por duas etapas de avaliação. A primeira etapa será composta por prova escrita e pré-projeto e a segunda etapa será composta por currículo lattes e entrevista.

5.2 Primeira etapa

5.2.1 Prova Escrita

5.2.1.1 A prova escrita será realizada no dia **25 de setembro de 2023**, segunda-feira, das 9h às 12h, nas dependências da UNESC, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições.

5.2.1.2. A prova escrita será composta por questão(ões) dissertativa(s) sobre tema da Educação, tendo por referência as seguintes obras, que não poderão ser consultadas no momento da prova:

a) BRANDÃO, Carlos R. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

b) STRECK, Danilo Romeu. Desigualdade e educação: mais uma revolução inacabada? **Conjectura: Filosofia e Educação**, Caxias do Sul, v. 26. 25 p. 2021.

c) TONET, Ivo. Atividades educativas emancipadoras. **Práxis Educativa**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 9–23, 2014.

Parágrafo único: o PPGE não se responsabiliza pela disponibilidade da bibliografia sugerida no edital na biblioteca da universidade ou nas livrarias.

5.2.1.3 A realização da prova respeitará aos seguintes critérios:

- a) Duração máxima de 3 (três) horas;
- b) Acesso à sala de provas apenas até o fechamento pontual das portas;
- c) Proibição de qualquer consulta, seja bibliográfica, de uso de equipamentos eletrônicos, de dicionários, de anotações pessoais ou por interação entre candidatos.

5.2.1.4 Ao candidato com necessidades especiais, serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, mediante informação e solicitação escrita identificada no formulário de inscrição.

5.2.1.5 A prova escrita terá o objetivo de aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa. Serão analisados os seguintes parâmetros, atribuindo-se nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), pelos pesos proporcionais:

- (a) Interpretação coerente com os propósitos dos autores, explicitada por meio de argumentos construídos com coesão e coerência, com peso 5,5;
- (b) adequação ao tema da(s) questão(ões) proposta(s), com peso 2,0;
- (c) estrutura dissertativa, com peso 1,5;
- (d) uso padrão da língua, com peso 1,0.

Para tanto, faz-se necessário:

- i. atenção ao enunciado da(s) questão(ões) da prova;
- ii. argumentação objetiva e articulada às obras em questão.

5.2.1.6 Para ser aprovado na Primeira Etapa o candidato ao mestrado deverá obter no mínimo nota 6,0 (seis) na prova escrita.

5.2.2 Pré-Projeto de Pesquisa

5.2.2.1 Na avaliação do pré-projeto de pesquisa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) considerando:

- a. articulação da proposta de estudo com a linha de pesquisa do PPGE;
- b. a coerência entre os itens do pré-projeto;
- c. a coesão e coerência linguísticas, bem como a qualidade da redação.

5.2.3 Para ser aprovado na primeira etapa, o candidato terá que obter média ponderada 6,0 (seis), resultante dos quesitos prova escrita e pré-projeto, constituída da seguinte forma:

- a) Nota da prova escrita: peso 7,0 (sete)
- b) Nota do pré-projeto: peso 3,0 (três)

5.2.4 A listagem preliminar dos aprovados nesta etapa será divulgada no dia **23 de outubro de 2023**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link "processo seletivo".

5.2.5 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min do dia **24 de outubro de 2023**, por meio da "Área do Candidato", no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba "Respostas aos Recursos e Requerimentos" do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

5.2.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.2.6 O resultado dos candidatos aprovados na primeira etapa estará disponível, junto com o cronograma das entrevistas, no dia **26 de outubro de 2023**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link "processo seletivo".

5.3 Segunda Etapa

5.3.1 Será composta por entrevista e pontuação da produção científica informada no currículo lattes.

5.3.2. O candidato será entrevistado individualmente por uma banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Educação, com enfoque no currículo e no pré-projeto de pesquisa, sendo-lhe atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.3.2.1 Durante a entrevista o candidato deverá fazer uma breve apresentação de seu pré-projeto de pesquisa, com duração máxima de 10 minutos, sem utilização de projeção, além de responder os questionamentos feitos pelos membros da banca.

5.3.2.2 Para ser aprovado na entrevista, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

5.3.2.3 As entrevistas acontecerão no período de **06 a 24 de novembro de 2023**, nos locais e horários estabelecidos pelo programa, a serem divulgados no dia **26 de outubro de 2023**. Não serão permitidas alterações de local e horário, a não ser por decisão da comissão de seleção, comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas.

5.3.2.4 Os candidatos provenientes de cidades distantes 300 (trezentos) km ou mais de Criciúma poderão realizar a entrevista no dia da prova escrita, obedecendo-se às condições dos itens 5.3.2 deste edital, e também aos seguintes quesitos:

- a) Solicitar, no ato da inscrição e mediante apresentação do respectivo comprovante de residência, a realização da entrevista no dia da prova escrita em formulário específico, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou obtido no endereço eletrônico www.pgge.unesc.net, link "Processo Seletivo";
- b) Assinar, no ato da entrevista, Termo de Compromisso de estar ciente de que a nota auferida somente será considerada se o candidato obtiver no mínimo média 6,0 (seis) na primeira etapa, conforme item 5.2.3 deste Edital;
- c) As entrevistas serão realizadas a partir das 13 horas do dia da prova escrita, obedecendo-se à ordem de inscrição dos candidatos.

5.3.2.4.1 Para efeito de confirmação da distância será utilizada a indicação do *Google Maps* a partir do endereço do candidato e o endereço da UNESC.

5.3.3 Da produção científica, informada no currículo lattes, será pontuada **apenas as comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais candidatos terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

5.3.3.1 Esta avaliação não terá caráter eliminatório, mas classificatório.

5.3.3.2 Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme tabela abaixo:

5.3.3.3 Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de Ciências, Humanidades e Educação	3,0	3,0
Especialização em outras áreas do conhecimento	1,0	1,0

5.3.3.4 Área temática II – Atividades acadêmicas:

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos) como único autor	5,0 por trabalho	-
Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos) em coautoria	3,0 por trabalho	-
Artigos aceitos para publicação em revistas científicas qualificadas pela Capes	2,0 por artigo	-
Publicação científica (resumo expandido - de 3 a 6 páginas - em anais de eventos) como único autor	2,0 por trabalho	-

Publicação científica (resumo expandido - de 3 a 6 páginas - em anais de eventos) em coautoria	1,0 por trabalho	-
Publicação Científica (resumo - até 3 páginas)	1,0 por trabalho	2,0
Bolsa de iniciação científica (em programas oficiais)	1,0 por semestre	4,0
Iniciação científica como voluntário conforme certificação institucional	1,0 por semestre	2,0
Disciplinas cursadas com aproveitamento em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Recomendados pela Capes	1,5 por disciplina	4,5
PIBID, Residência Pedagógica, PROESDE e projetos de extensão	1,0 por semestre	4,0

5.3.4 Para a apuração da pontuação do Currículo *Lattes* serão consideradas as atividades acadêmicas realizadas a partir do ano de **2019**, e **somente se comprovadas por meio do envio de cópias digitalizadas (PDF)**, sendo: certificados devem ser enviados frente e verso; publicações científicas (artigos, trabalhos completos em anais de eventos) devem apresentar a capa, sumário e a primeira página do trabalho; publicações científicas (livro, capítulo de livro) devem apresentar capa, folha de rosto, sumário e primeira página se for capítulo.

5.3.5 A nota da segunda etapa será calculada por meio da média ponderada resultante dos quesitos Nota do Currículo e Nota da Entrevista, constituída da seguinte forma:

- a) Nota Currículo: peso 4,0 (quatro)
- b) Nota Entrevista: peso 6,0 (seis)

5.3.6 Na segunda etapa, apenas a nota da entrevista é eliminatória, conforme item 5.3.2.2 deste edital.

5.4 Do resultado final do MESTRADO

5.4.1 O resultado final do processo seletivo para o curso de Mestrado em Educação dar-se-á pela média aritmética da nota obtida na Primeira Etapa (prova e pré-projeto), com peso 6, e da nota da Segunda Etapa (entrevista e currículo), com peso 4 (quatro), constituída da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPE \times 6) + (NSE \times 4)}{10}$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota Primeira Etapa

NSE = Nota segunda etapa

5.4.1.1 Em caso de empate, o desempate será realizado considerando a maior nota na prova Escrita. Persistindo o empate, pela maior nota na primeira etapa.

5.4.2 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **7 de dezembro de 2023**, a partir das 15h, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link "processo seletivo".

5.4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação até às 23h59min do dia **8 de dezembro de 2023**, por meio da "Área do Candidato", no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba "Respostas aos Recursos e Requerimentos" do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

5.4.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.4.4 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **12 de dezembro de 2023**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link "processo seletivo".

5.4.5 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 23 (vinte e três) vagas inicialmente ofertadas, na hipótese de os candidatos não alcançarem a nota mínima exigida para cada etapa do Processo de Seleção.

5.4.6 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados será chamado o próximo candidato aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação por Linha de Pesquisa e disponibilidade de orientação e segundo decisão do conjunto de professores da Linha de Pesquisa.

6 PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO

6.1 O processo seletivo para ingresso no Doutorado em Educação ocorrerá em duas etapas.

6.2 **Primeira etapa** será constituída pela avaliação da proposta de pesquisa para o Doutorado **na área de Educação**, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a partir dos quesitos seguintes:

- a) Qualidade da proposta, que envolve:
 - justificativa (relevância social e científica);
 - consistência da fundamentação teórica e metodológica.
- b) Adequação aos tópicos de pesquisa do orientador, dispostos no item 8 (oito) deste edital.

6.2.1 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete).

6.2.2 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **09 de outubro de 2023**, a partir das 15h, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

6.2.2.1 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min de **10 de outubro de 2023**, por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

6.2.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

6.2.3 O resultado dos candidatos aprovados na primeira etapa estará disponível, junto com o cronograma das entrevistas, no dia **11 de outubro de 2023**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

6.3 **Segunda Etapa** será composta por defesa oral da proposta e pontuação da produção científica informada no currículo lattes.

6.3.1 No tocante à defesa oral da proposta de pesquisa frente a banca examinadora, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em relação ao desempenho do candidato considerando:

- o domínio do referencial teórico;
- a capacidade de argumentação na exposição e na discussão;
- o potencial para realização do doutorado (condições de tempo para dedicação ao doutorado).

6.3.1.1 A defesa oral acontecerá no período de **06 a 24 de novembro de 2023**, nos locais e horários estabelecidos pelo programa, a serem divulgados no dia **11 de outubro de 2023**. Não serão permitidas alterações de local e horário, a não ser por decisão da comissão de seleção, comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas.

6.3.1.2 Durante a apresentação de defesa da proposta de pesquisa, o candidato terá até 20 (vinte) minutos, sem a utilização de projeção, para apresentar sua proposta, seguido da defesa frente aos questionamentos realizados pelos membros da banca.

6.3.1.3 Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete) na defesa oral da proposta de pesquisa, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

6.3.2 A produção acadêmica informada no currículo será pontuada computando-se apenas as informações curriculares **comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que atingir maior pontuação. Os demais terão sua nota atribuída em relação proporcional à maior pontuação, variando de 9,99 (nove vírgula noventa e nove) a 0,00 (zero).

6.3.2.1 Esta avaliação não terá caráter eliminatório, mas contará na classificação.

6.3.2.2 Os currículos dos candidatos serão pontuados conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis</i> Capes Educação como A1 e A2	5,0	-
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis</i> Capes Educação como A3 e A4	4,0	-
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis</i> Capes Educação como B1, B2	3,0	-
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no <i>Qualis</i> Capes Educação como B3 ou B4.	1,5	4,5
Livros autorais acadêmicos, da Educação ou áreas afins, publicados em Editoras com Conselho editorial	5,0	-
Capítulo(s) de livro(s) publicado(s) em Editoras com Conselho editorial	3,0	15,0
Trabalho completo publicado em anais de evento	1,5	4,5
Resumo expandido em anais de eventos	1,0	3,0

6.3.2.3 Para a apuração da pontuação do Currículo *Lattes* serão consideradas as produções a partir do ano de **2019**, e **somente essas devem ser comprovadas por meio do envio de cópias digitalizadas (PDF)**, sendo: certificados frente e verso; publicações científicas (artigos, trabalhos completos em anais de eventos) devem apresentar a capa, sumário e a primeira página do trabalho; publicações científicas (livro, capítulo de livro) devem apresentar capa, folha de rosto, sumário e primeira página se for capítulo.

6.3.2.4 Para a apuração da pontuação do Currículo *Lattes* serão consideradas as produções a partir do ano de **2019**, limitando-se até 2 artigos publicados ou aceitos **no mesmo periódico por ano** e até 2 capítulos de livros **em uma mesma obra**, considerando-se, nesses casos, o número máximo de 4 (quatro) autores por publicação.

6.4 Do resultado final do DOUTORADO

6.4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética da nota obtida na Primeira Etapa (proposta de pesquisa) e da nota ponderada resultante da Segunda Etapa, dos quesitos defesa oral da proposta de pesquisa, com peso 6 (seis), e da produção científica do currículo *Lattes*, com peso 4 (quatro), constituída da seguinte forma:

$$NF = \frac{PP + \frac{(DO \times 6 + PC \times 4)}{10}}{2}$$

Onde:

NF = Nota final

PP = Nota Proposta de Pesquisa

DO = Nota Defesa oral da proposta de pesquisa

PC = Nota produção científica do currículo

6.4.1.1 Em caso de empate, o desempate será realizado considerando a maior nota na Proposta de pesquisa. Persistindo o empate, pela maior nota da defesa oral da proposta de pesquisa.

6.4.2 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia **7 de dezembro de 2023**, a partir das 15h, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppgge.unesc.net, link "processo seletivo".

6.4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, até às 23h59min do dia **8 de dezembro de 2023**, por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesec.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio

6.4.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

6.4.4 O resultado final dos candidatos aprovados estará disponível no dia **12 de dezembro de 2023**, a partir das 15h, no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net, link “processo seletivo”.

6.4.5 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 11 (onze) vagas inicialmente ofertadas, na hipótese de os candidatos não alcançarem a nota mínima exigida para cada etapa do Processo de Seleção.

6.4.5.1 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados será chamado o próximo candidato aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação por orientador e segundo decisão e aprovação do conjunto de professores da linha.

7. DAS LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES PARA O MESTRADO

7.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

7.1.1 Ementa: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem.

7.1.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

- a) **Dr. Alex Sander da Silva:** Teoria crítica e educação. Ética, estética e educação. Relação entre filosofia e educação. Educação para Relações Étnico raciais e Antirracista. Educação e Condição Humana. Educação e Bio-Necropolítica. Educação, Diversidades e Sociedades Plurais.
- b) **Dra. Graziela Fátima Giacomazzo:** Educação, Tecnologias e Cultura Digital. Abordagens Filosóficas e Sociológicas da Tecnologia. Educação, Mídias e Conhecimento. Educomunicação. Processos Formativos e Educativos na Cultura Digital.
- c) **Dr. Matheus Bernardo Silva:** Trabalho Educativo e Sociedade. Educação Escolar e Concepções Pedagógicas. Prática pedagógica e formação de Professores. Natureza e especificidade da Educação Física Escolar. Formação de professores em Educação Física.
- d) **Dr. Vidalcir Ortigara:** Ontologia crítica e educação. Produção do conhecimento e Educação. Formação humana e Educação. Elaboração e apropriação de conceitos da Cultura Corporal. Prática docente em Educação Física e a Teoria da Atividade. Organização do Ensino Desenvolvimental.

7.2 Educação, Linguagem e Memória

7.2.1 Ementa: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

7.2.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

- a) **Dra. Ângela Cristina Di Palma Back:** Leitura, Alfabetização e Letramento. Educação, língua e sociedade. Educação, língua e cultura. Educação, teoria e análise linguística.
- b) **Dr. Carlos Renato Carola:** História da educação; Pensamento pedagógico brasileiro e latino-americano; Fontes e referências teóricas para uma educação ambiental; educação e formação humana nas teorias da educação.

- c) **Dra. Giani Rabelo:** Patrimônio Histórico Educativo; Cultura Escolar; História das Instituições Escolares; História e Memória da Educação articulados aos subtemas: Gênero, Trabalho e Religião.
- d) **Dr. Gladir da Silva Cabral:** As relações entre textos literários e demais linguagens artístico-culturais brasileiras e a educação; educação e identidade cultural; música popular, arte e educação; ensino de língua e literatura; a escrita de si e a formação do sujeito e suas implicações para o campo da educação.
- e) **Dr. Gregory da Silva Balthazar:** Estudos de gêneros e sexualidades; pedagogias trans-queer-feministas; modos de subjetivação éticos e estéticos na cultura da imagem (artes visuais; cinema; mídia); filosofia da diferença em educação; diferença/diversidade em currículos culturais.

7.3. Formação e Gestão em Processos Educativos

7.3.1. Ementa: Políticas públicas e educação: aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. Aspectos teórico-práticos de formação e gestão em processos educativos, escolares e não escolares. Currículo, saberes e práticas pedagógicas.

7.3.2 Professores-Pesquisadores e suas áreas de interesse para orientação:

- a) **Dra. Janine Moreira:** Educação popular. Educação em saúde. Educação permanente em saúde. Patologização e processos de subjetivação nas relações educativas. Decolonialidade e processos subjetivos.
- b) **Dr. Rafael Rodrigo Mueller:** Formação Humana e Processos Educativos. Currículo e Práticas Pedagógicas no Ensino Médio. Gestão da Educação e do Trabalho. Educação Profissional e Tecnológica.
- c) **Dr. Ricardo Luiz de Bittencourt:** Concepções e práticas de formação de professores na educação básica e superior. Políticas educacionais de formação dos profissionais da educação. Formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Didática e formação de professores. Pedagogia universitária.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES PARA O DOUTORADO

8.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

8.1.1 Ementa: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem.

8.1.2 Professores-Pesquisadores, suas áreas de interesse para orientação e número de vagas ofertadas:

- a) **Dr. Alex Sander da Silva:** Teoria crítica e educação. Ética, estética e educação. Educação, Necropolítica e Antirracismo. Educação, Diversidades e Sociedades Plurais. **1 vaga**
- b) **Dra. Graziela Fátima Giacomazzo:** Educação, Tecnologias e Cultura Digital. Abordagens Filosóficas e Sociológicas da Tecnologia. Educação, Mídias e Conhecimento. Educomunicação. Processos Formativos e Educativos na Cultura Digital. **1 vaga**
- c) **Dr. Matheus Bernardo Silva:** Trabalho Educativo e Sociedade. Educação Escolar e Concepções Pedagógicas. Prática pedagógica e formação de Professores. Formação de professores em Educação Física. **1 vaga**
- d) **Dr. Vidalcir Ortigara:** Formação humana e Educação. Elaboração e apropriação de conceitos da Cultura Corporal. Prática docente em Educação Física e a Teoria da Atividade. Organização do Ensino Desenvolvimental. **1 vaga**

8.2 Educação, Linguagem e Memória

8.2.1 Ementa: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico-culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições

educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

8.2.2 Professores-Pesquisadores, suas áreas de interesse para orientação e número de vagas ofertadas:

- a) **Dr. Carlos Renato Carola:** História da educação; Pensamento pedagógico brasileiro e latino-americano; Educação ambiental na perspectiva decolonial; educação e formação humana nas teorias da educação. **1 vaga**
- b) **Dr. Gladir da Silva Cabral:** As relações entre textos literários e demais linguagens artístico-culturais brasileiras e a educação; educação e identidade cultural; música popular, arte e educação; ensino de língua e literatura; a escrita de si e a formação do sujeito e suas implicações para o campo da educação. **1 vaga**
- e) **Dr. Gregory da Silva Balthazar:** Estudos de gêneros e sexualidades; pedagogias trans-queer-feministas; modos de subjetivação éticos e estéticos na cultura da imagem (artes visuais; cinema; mídia); filosofia da diferença em educação; diferença/diversidade em currículos culturais. **1 vaga**

8.3. Formação e Gestão em Processos Educativos

8.3.1. Ementa: Políticas públicas e educação: aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. Aspectos teórico-práticos de formação e gestão em processos educativos, escolares e não escolares. Currículo, saberes e práticas pedagógicas.

8.3.2 Professores-Pesquisadores, suas áreas de interesse para orientação e número de vagas ofertadas:

- a) **Dra. Janine Moreira:** Educação popular. Educação em saúde. Patologização e processos de subjetivação nas relações educativas. Decolonialidade e processo subjetivos. **2 vagas**
- b) **Dr. Rafael Rodrigo Mueller:** Educação e Formação Humana. Educação Profissional e Tecnológica. Trabalho e Educação. Formação e Gestão em Processos Educativos no Ensino Médio. **1 vaga**
- c) **Dr. Ricardo Luiz de Bittencourt:** Concepções e práticas de formação de professores na educação básica e superior. Políticas de formação dos profissionais da educação. Formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Didática e formação de professores. Pedagogia universitária. **1 vaga**

9. DA MATRÍCULA

9.1 O período de matrícula dos candidatos aprovados nos cursos de Mestrado e Doutorado será divulgado no edital de divulgação do resultado final deste processo seletivo.

10. DO INVESTIMENTO

10.1 O investimento no **Curso de Mestrado** será de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 2.274,17 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.868,76 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos); ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.565,36 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a critério do aluno.

10.2 O investimento no **Curso de Doutorado** será de 48 (quarenta e oito) parcelas R\$ 2.274,17 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) ou 60 (sessenta) parcelas de R\$ 2.046,76 (dois mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), a critério do aluno.

10.3 Ao egresso da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades.

11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Informações complementares e formulários poderão ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, de segunda a sexta-feira: pelo e-mail: ppge@unesc.net, no endereço eletrônico www.ppge.unesc.net ou via WhatsApp: 48-34312594

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão.

Criciúma/SC, 16 de agosto de 2023.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC

Prof.^a Dra. Gisele Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Inovação e Extensão

Prof.^a Dra. Ângela Cristina Di Palma Back
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Educação

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (*Instituição de ensino*), estabelecida em (), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital 328/2023 não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)